



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO –
SEAB
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 737/2013 – SID 13.782.638-0
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 737/2013, FIRMADO COM O
ESTADO DO PARANÁ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO – SEAB, E O
MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA, já qualificado, representado pela Chefe do Poder Executivo, MARISA DE FATIMA ILKIU DE SOUZA, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.782.638-0, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 737/2013, mediante às cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a utilização do valor da aplicação financeira dos recursos repassados, nos termos do art.144 da Lei Estadual 15.608/2007, com a conseqüente readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias para a execução do objeto conveniado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Marisa de Fátima Ilkiu de Souza
Prefeita de Porto Vitória